



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN  
– CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

### **EDITAL SUPLEMENTAR PROPPG 05/2020**

**Edital PROPPG suplementar 05/2020, de reabertura de inscrições para a seleção de candidatos, somente ampla concorrência, ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital Suplementar, do processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com previsão para iniciar ainda durante o semestre de 2020.1, para nele fazer constar que:

#### **1. Das inscrições**

- 1.1.** As inscrições serão realizadas, on-line, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no período de 19/02/2020 a 28/03/2020, somente para vagas de Ampla Concorrência - alunos pagantes.
- 1.2.** Este curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade presencial, *Lato Sensu*, destina-se somente a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em nível de bacharelado nas diversas modalidades da Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, em conformidade com o Art.1º da Resolução CONFEA Nº 325, DE 27 NOV 1987.
- 1.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na ordem a seguir, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF, para o email da coordenação do curso ([charles@ufersa.edu.br](mailto:charles@ufersa.edu.br)).

- I – Cópia do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso de Graduação em Engenharia, Agronomia ou Arquitetura, ou que terá concluído até a data de matrícula nesta especialização;
- II – Curriculum lattes, com documentação comprobatória conforme Anexo I;
- III – Cópia do histórico escolar de graduação;
- IV – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- VI – Ficha de inscrição preenchida;

- 1.4.** A PROPPG e a coordenação do curso não se responsabilizarão pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.
- 1.5.** O candidato deverá nos apresentar no ato da matrícula, uma cópia simples (que será retida) e original dos seguintes documentos:
- a) CPF;
  - b) RG;
  - c) Diploma, ou documento equivalente, que comprove que o candidato concluiu um curso superior nas áreas indicadas no subitem 1.2
  - d) Comprovante de residência;
  - e) 01 foto 3X4 recente;
  - f) Preencher e assinar termo de compromisso de pagamento das parcelas financeiras referentes ao valor de investimento do curso.
- 1.6.** A ausência de quaisquer dos documentos, implicará no indeferimento da matrícula.
- 1.7.** Todas as informações relativas ao processo de seleção, inclusive erratas, resultados e datas de matrícula e início das aulas serão publicadas no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>), no campo “Editais”.

## **2. Das vagas**

- 2.1** Serão ofertadas 10 (dez) vagas exclusivamente para a modalidade “Ampla Concorrência”, para fins complementação e viabilização financeira da abertura da turma referente ao Edital PROPPG 05/2020.
- 2.2** A classificação das vagas de Ampla Concorrência segue o critério de ordem de inscrição. Após o décimo inscrito, os subsequentes ficam em lista de espera, aguardando o deferimento das matrículas, conforme sua ordem de inscrição.
- 2.3** Caso haja desistência daqueles candidatos de Ampla Concorrência já homologados no processo de seleção do Edital PROPPG 05/2020, essas vagas serão disponibilizadas para os candidatos que ficarem na lista de espera deste edital suplementar.
- 2.4** A abertura do curso depende da efetivação de 40 (quarenta) discentes selecionados e matriculados nas vagas de Ampla Concorrência.

## **3. Da matrícula**

- 3.1** Os candidatos classificados no Processo de Seleção receberão, via e-mail, uma cópia do Formulário de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
- 3.2** A matrícula ocorrerá no período de 09/03/2020 a 16/03/2020, nos dias úteis, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação UFERSA/Mossoró - Campus Leste.

**3.3** O período de matrícula para os candidatos na lista de espera será de 18/03/2020 à 23/03/2020.

**3.4** No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão:

- a) Entregar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Ler, preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (a ser disponibilizado no ato da matrícula). Neste contrato, estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras, referentes ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- c) Ler o Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (a ser disponibilizado no ato da matrícula) e, após a leitura, assinar um termo de conhecimento e aceitação das normas regimentais previstas para o curso;
- d) Entregar o comprovante de pagamento da primeira mensalidade do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
- e) A matrícula poderá ser realizada por procurador, legalmente constituído para tal, de posse de procuração particular com firma reconhecida. A falta de efetivação da matrícula, no período definido, implicará na desistência do candidato, o que caracterizará a perda de vaga e a consequente convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa.

**3.5** Ressalta-se que cada disciplina do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho será ofertada apenas uma única vez e que, somente serão aceitas matrículas de alunos regulares no curso, sendo vedada a matrícula de alunos não regulares em alguma disciplina específica.

**3.6** Caso atendido o item 2.4, o início das aulas está previsto para o dia 03/04/2020, às 18:h00minh.

#### **4. Do funcionamento do curso**

**4.1** As aulas serão ministradas nas sextas (das 18 às 22h) e nos sábados (das 8 às 12h e das 13 às 17h) em encontros presenciais que ocorrerão em regime semanal intercalado, podendo ocasionalmente ser em fim de semana subsequente em virtude de adequação de feriados.

**4.2** O curso ocorrerá em um período de 24 (vinte e quatro) meses, em consonância à um calendário pré-estabelecido que será apresentado aos alunos no site da PROPPG até a data do início das aulas.

**4.3** Em cursos *Lato Sensu* é previsto a realização de um Trabalho de Conclusão de Curso. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer ao longo dos últimos 3 (três) meses do curso, a partir do 21º mês.

**4.4** O curso será realizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN.

## 5. Da Gestão Administrativa

- 5.1 A gestão administrativa ocorrerá por meio da parceria com a Fundação Guimarães Duque, localizada na própria Universidade Federal Rural do SemiÁrido.

## 6. Da Gestão Acadêmica

- 6.1 A gestão acadêmica será de responsabilidade do coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, sob a supervisão da Próreitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## 7. Do custeio do curso

- 7.1 Os recursos necessários para a realização do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho serão provenientes da UFERSA e das **mensalidades pagas pelos alunos matriculados na modalidade “Ampla Concorrência”**. A UFERSA disponibilizará a infraestrutura física necessária, para a realização do curso, em termos de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e recursos áudio visuais. Os demais gastos do curso serão custeados com recursos provenientes das mensalidades a serem pagas pelos alunos na modalidade “Ampla Concorrência”.
- 7.2 O valor da mensalidade do curso, por aluno, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o total de mensalidades a serem pagas por aluno será de 24 (vinte e quatro) meses. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e as demais, 23 (vinte e três), durante a realização do curso, em conformidade com o contrato celebrado entre o aluno e o a Instituição (vide item 3.4-b).
- 7.3 O discente deverá pagar até o dia 05 (cinco) de cada mês, o seu valor integral; e, na condição de atrasos, incidirá sobre a mensalidade juros de mora de 1% mais 2% de multa de inadimplência.
- 7.4 Caso não seja formada a turma (mínimo de 40 alunos pagantes) para iniciar na data informada no item 3.6 deste edital, o valor pago como matrícula será ressarcido para aqueles que não desejarem aguardar nova data para início do curso. Aqueles que aceitarem nova data para início, assinarão termo aditivo e manterão a vaga no curso.

## 8. Disposições finais

- 8.1 Quaisquer alterações nas disposições, ora aqui fixadas, será expedido um novo Edital, ou errata, que passará a ser parte integrante deste. Os casos omissos, excepcionais, serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação/PROPPG.
- 8.2 As questões não previstas, ou que venham a trazer dúvida quanto à aplicação daquilo que estiver previsto no presente Edital, caberá ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho decidir, sempre em consonância com Regulamento do Curso, disposto no Projeto

pedagógico, as Normas Gerais da Pós-Graduação e Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

### 8.3 Cronograma

Descrição	Data
Inscrições – Ampla concorrência	19/02/2020 a 28/03/2020
Homologação das inscrições	03/03/2020
Matrícula	09/03/2020 a 16/03/2020
Confirmação de Matrícula	Até 26/03/2020
Início das aulas	06/03/2020

## 9. Contatos

### 9.1 Coordenação e vice-coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho:

Professor Dr. Blake Charles Diniz Marques (Coordenador)  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Email: [charles@ufersa.edu.br](mailto:charles@ufersa.edu.br)  
Fone: (84) 9 8825 0528

Professor Dr., Francisco Edson Nogueira Fraga (Vice-Coordenador)  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Email: [nfragra@ufersa.edu.br](mailto:nfragra@ufersa.edu.br)  
Fone: (84) 9 8807 5022

### 9.2 Endereço da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)  
Av. Francisco Mota, 572. – Bairro: Costa e Silva. Caixa Postal 137.  
CEP: 59.625-900. Mossoró – RN.  
E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br) | FONE: (84) 3317-8296

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva  
Pró-Reitor de PROPPG



Blake Charles Diniz Marques  
Coordenador